



PORTARIA CNMP-CN Nº 13 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe a Conselheiro, a teor do art. 23, inciso IV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), apresentar projetos, propostas ou estudos sobre matérias de competência do Conselho ou subscrever proposta apresentada pela Comissão a que pertença ou por outro Conselheiro,

RESOLVE:

Requisitar, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2015, Francisco de Assis Machado Cardoso, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ) e Gérson Luis Kirsch Daiello Moreira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS), para participar de reunião na Corregedoria Nacional do Ministério Público, com o fim de apresentarem o resultado dos estudos para o aprimoramento da Resolução CNMP nº 36.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.


ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no Boletim de Serviços
de 1 / 1 / 1
Pág. 1